



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 21
QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Página 515

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação

Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 183/2013 de 30 de Janeiro de 2013**

Considerando que pelo Despacho n.º 1008/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 84, de 16 de outubro, e pela Declaração de Retificação n.º 181/2007, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 99, de 7 de novembro, o promotor O Gato Mia – Restauração, Lda, foi beneficiário, no âmbito do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de junho, de um apoio financeiro no montante de € 117 462,25, sob a forma de subsídio não reembolsável.

Considerando que no dia 17 de dezembro de 2007 foi celebrado, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor acima identificado, um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDER, para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor não cumpriu, por facto que lhe é imputável, as obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos, designadamente, não executou o projeto nos termos e prazos fixados no contrato e não entregou, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhe foram solicitados pelas entidades com competência para o acompanhamento, controlo e fiscalização.

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido, por despacho do Secretário Regional da Economia, no caso de incumprimento, por facto imputável ao promotor, das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos.

Considerando que no dia 17 de março de 2009 o promotor recebeu € 75 128,41 sob a forma de incentivo não reembolsável, fica obrigado a repor a referida importância no prazo de 90 dias a contar da data do recebimento da notificação, acrescida de juros à taxa estabelecida para as dívidas de impostos ao Estado e aplicada da mesma forma.

Considerando que o promotor foi notificado, nos termos legais, da proposta de rescisão do contrato para, querendo, pronunciar-se.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o promotor não apresentou defesa aos fundamentos para a rescisão do contrato.

Assim,

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor O Gato Mia – Restauração, Lda., no dia 17 de dezembro de 2007, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do DLR n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, conjugada com a alínea d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento das obrigações do promotor previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 19.º do DRR n.º 4/2001/A, de 06 de junho;
- A devolução do incentivo pago, no montante de € 75 128,41 (setenta e cinco mil cento e vinte e oito euros e quarenta e um cêntimos), nos termos previstos na legislação aplicável.

18 de janeiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 45/2013 de 30 de Janeiro de 2013**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 22 de janeiro de 2013, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 299,96 € – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

24 de janeiro de 2013. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 46/2013 de 30 de Janeiro de 2013

Por despachos do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foram atribuídos os seguintes subsídios:

Em despacho de 22 de janeiro de 2013:

€ 63.326,82 – Fromageries Bel de Portugal, SA, com o NIF: 503 130 630 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos.

€ 17.614,68 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA, com o NIF: 512 004 080 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos.

€ 1.332,63 – Sabboresdosazores – Produtos Regionais, Unipessoal, Lda., com o NIF: 510 281 702 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a participação em feiras e ações promocionais.

Em despacho de 23 de janeiro de 2013:

€ 6.275,63 – Sabboresdosazores – Produtos Regionais, Unipessoal, Lda, com o NIF: 510 281 702 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a participação em feiras e ações promocionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

24 de janeiro de 2013. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 14/2013 de 30 de Janeiro de 2013

É retificado o despacho publicado com o n.º 154/2013 no *Jornal Oficial*, II série n.º 16, de 23 de janeiro de 2013:

Na página 433, no ponto 1, a., onde se lê:

“iv. Emitir autorizações previstas nas alíneas a) e b) do artigo 15-A da Portaria n.º 34/2004, de 22 de abril, alterada pela Portaria n.º 37/2010, de 16 de abril”, deverá ler-se:

**JORNAL OFICIAL**

“iv. Emitir autorizações previstas nas alíneas a) e b) do artigo 15-A da Portaria n.º 30/2004, de 22 de abril, alterada pela Portaria n.º 37/2010, de 16 de abril”.

Na página 434, no ponto 1, b., onde se lê:

“iii. Decidir sobre as candidaturas e aprovar a lista de beneficiários do Regime de Compensação aos armadores de embarcações de pesca local equipadas exclusivamente com motores fora de borda a gasolina prevista no n.º 7 do Despacho normativo n.º 54/2009, de 28 de julho;”, deverá ler-se:

iii. Decidir sobre as candidaturas e aprovar a lista de beneficiários do Regime de Compensação aos armadores de embarcações de pesca local equipadas exclusivamente com motores fora de borda a gasolina prevista no n.º 8 do Despacho normativo n.º 54/2009, de 28 de julho;”

Na mesma página, no ponto 1, b., onde se lê:

“v. Decidir sobre as candidaturas e aprovar a lista de beneficiários do Regime de apoio de Segurança do Trabalho a Bordo prevista no n.º 4 da Portaria n.º 1/2011 de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012 de 17 de fevereiro;”, deverá ler-se:

“v. Decidir sobre as candidaturas e aprovar a lista de beneficiários do Regime de apoio de Segurança do Trabalho a Bordo prevista no n.º 4, do artigo 3.º da Portaria n.º 1/2011 de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012 de 17 de fevereiro;”

24 de janeiro de 2013. - O Chefe do Gabinete, *Manuel Norberto Garcia de Oliveira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Retificação n.º 15/2013 de 30 de Janeiro de 2013**

Por ter saído com inexatidão, é retificado o Despacho n.º 145/2013 de 22 de janeiro, da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 15, II Série, de 22 de janeiro de 2013.

Assim, onde se lê:

“1 – Delego no doutor Carlos Eduardo Costa Santos, Diretor de Serviços de Agricultura e Pecuária competências para:”, deverá ler-se

“1 - Delego no doutor Carlos Eduardo Costa Santos, Diretor de Serviços de Agricultura e Pecuária e na sua ausência e impedimento legal na engenheira Aida Maria Correia de Medeiros, Técnica Superior, e na ausência ou impedimento legal de ambos na doutora Maria Leonor Albuquerque Cabral da Silva Viveiros, Técnica Superior, competências para:”.



JORNAL OFICIAL

24 de janeiro de 2013. – A Diretora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.